



Decreto



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32



Decreto de nº 129, do dia 18 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Pollyanna Ribeiro Dourado Neiva do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Exonerar, a Sra. **POLLYANNA RIBEIRO DOURADO NEIVA**, para o cargo de Gerente da Merenda Escolar (**símbolo CC - 5**) lotada na Secretaria de Educação do Município de São Gabriel - Ba, com os efeitos a partir do dia 11 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de fevereiro de 2025.

**MATEUS MACHADO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de São Gabriel**  
**CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32**

**Decreto de nº 130, do dia 18 de fevereiro de 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do Gerente da Merenda Escolar do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA**, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear, o Sr. **JOSIAS GONÇALVES FIGUEIREDO**, para o cargo de Gerente da Merenda Escolar (**símbolo CC - 5**) lotado na Secretaria de Educação do Município de São Gabriel - Ba, com os efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 18 de fevereiro de 2025.

**MATEUS MACHADO ROCHA**  
**Prefeito Municipal**

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44905- 000  
Fone/Fax: (74) 3620 2122